



RESOLUÇÃO COMDICA/GRAVATÁ Nº 007/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINANCIAMENTO DE um (hum) PROJETO VOLTADO À PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PELO ITAÚ SOCIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA IR CIDADÃO/EDITAL FIA 2023.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE - COMDICA, previsto pela Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 e regido pela Lei Municipal nº 3.701 de 05 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, e considerando:

Que o Programa IR Cidadão, do Itaú Social, que apoia projetos voltados à proteção, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, vai selecionar projetos no País, para apoio financeiro, no valor total de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais) cada um;

Considerando, também, que o apoio financeiro é realizado via destinação de recursos aos Conselhos Municipais dos Direitos das Crianças e Adolescentes, contribuindo para o fortalecimento e melhoria da qualidade de vida do público infante adolescentes;

Considerando, por fim, que consoante o Anexo I, do Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2023, o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Gravatá está no rol de Municípios habilitados para concorrer ao financiamento em questão,

RESOLVE:

Art. 1º Prover a ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINANCIAMENTO DE 01 (HUM) PROJETO VOLTADO À PROTEÇÃO,



Conselho Municipal de Defesa dos
Direitos da Criança e do Adolescente de
Gravatá - Lei Municipal nº 3.701/2016



PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PELO BANCO ITAÚ, ATRAVÉS DO PROGRAMA IR CIDADÃO 2023, regidas pelo Edital 002/2023.

Art. 2º O Edital deve ser divulgado junto a este Resolução, e disponibilizado, junto a eventuais anexos, no sítio eletrônico oficial do COMDICA.

Gravatá, aos 18 de maio de 2023.

VELÚZIA RODRIGUES DO NASCIMENTO

Presidente

COMDICA Gravatá